

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos (PI), bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do CP+, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores (RG) de junho de 2026, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 56,7 milhões

Alocação por segmento

Alocação por segmento										%
Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações		Status	
				Min.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência		
Renda Fixa	Própria e Tercerizada	47,9	84,4	25	84,6	100	100	Art. 21	✓	
Renda Variável	Própria	3,7	6,6	-	6,7	50	70	Art. 22	✓	
Estruturado	Tercerizada	2,2	3,8	-	4,7	15	20	Art. 23	✓	
Exterior	Tercerizada	2,9	5,1	-	4,0	10	10	Art. 26	✓	
Outros ¹	Própria e Tercerizada	0,02	0,03	-	-	-	-	-	-	

¹ Disponível e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Alocação por emissor								%
Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 ¹		Status	
					Patamar	Referência Art. 27		
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	47,9	84,4	100	100	Inciso I	✓	
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓	
Centrus Scutum FIF Mult IE Resp Limitada	Terceirizada ²	2,9	5,1					

¹ Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

² Fundo restrito.